



		Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa		
	Despacho			
Autor: Dep. Wilson Santos Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho, Dep. Max Russi, Dep. Nininho, Dep. Valmir Moretto				

Emenda modificativa do §4º do art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 4º Enquanto não iniciada, comprovadamente na forma prevista em regulamento, a pesquisa de lavra objeto de autorização expedida pelo Poder Público, incidirá TFRM no valor equivalente a 0,025 (vinte e cinco milésimos de inteiro) da UPFMT por hectare considerada no respectivo título de autorização.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar o §4º do Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022 que "Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, e dá outras providências", propondo adequar e melhorar a redação.

Desta forma, apresentada a justificativa, solicito aos nobres Pares apoio na aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Dezembro de 2022

> Wilson Santos Deputado Estadual



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Eduardo Botelho

Deputado Estadual

Max Russi

Deputado Estadual

Nininho

Deputado Estadual

Valmir Moretto

Deputado Estadual